PORTARIA Nº 18 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor que menciona".

ADILSON BARROSO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 42/2017 que dispõe sobre a concessão de gratificação.

Artigo 2º- Incorporar gratificação no salário base do servidor Raul César Binhardi, em conformidade com as informações prestadas pela Diretora de Departamento de Pessoal, Diretor de Departamento Contábil Financeiro e Parecer Jurídico, tudo, nos exatos termos do artigo 13, § 10º da Lei nº 2.945 de 29 de janeiro de 2019, acompanhada da devida documentação constante em processo administrativo nº 04/2019, guardado em pasta própria de cada servidor.

Art. 3º Nos termos da declaração do responsável contábil, em atendimento ao artigo 13, § 9ª da Lei 2.945/2019, o percentual de direito do servidor a ser incorporado corresponde a 15% (quinze por cento) do salário base.

Artigo 4º- Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Raul César Binhardi, ocupante do cargo de advogado, nos termos do artigo 13, inciso II e VII da Lei 2.495/2019, tendo em vista a acumulação das funções de Controlador de Patrimônio e Responsável pelo atendimento ao Tribunal de Contas.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barrinha, 04 de fevereiro de 2019.

Adilson Barroso de Oliveira
Presidente

Público e afixo no local de costume na data supra.